



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI: 0022241-97.2021.4.01.8008
Pregão Eletrônico nº 33/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL **EM JUIZ DE FORA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **54.222.401/0001-15**, com sede na Rua dos Estudantes, nº 382, Bairro Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Sr. Alexandre Júlio Cássio e o Sr. Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro, já qualificados nos autos eletrônicos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o **prazo de vigência** estipulado na cláusula quinze do contrato já prorrogado pelo Primeiro e Segundo Termo Aditivo, fica prorrogado por mais **1 (um) mês** para o período de **12/06/2024 a 11/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por concordância mútua, o valor mensal do contrato previsto em sua cláusula Dez será **excepcionalmente mantido** em **R\$1.279,33** (um mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) pelo período de extensão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339039-16, empenhada com créditos do Programa

de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional* (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000161, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subseqüentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

DocuSigned by:
Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro
4E26231CE00747F
Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro
ELEVADORES VILLARTA LTDA

DocuSigned by:
Alexandre Júlio Cássio
8BF3FC57D48E44E
Alexandre Júlio Cássio
ELEVADORES VILLARTA LTDA

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 06/06/2024, às 21:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796246** e o código CRC **D9AAAF84**.